

PORTARIA SME Nº 766, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o concurso de remoção e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 139, de 26 de abril de 2024 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições legais inseridas no art. 127 da Lei Municipal Nº 3.635, de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar administrativamente os profissionais do Magistério disponíveis nas Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação em razão do elevado número de vacância;

CONSIDERANDO o direito dos Profissionais do Magistério de serem lotados e a importância do controle dessa movimentação, observados os princípios legais que regem os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de forma excepcional, a publicação de edital de concurso de remoção visando a reorganização do quadro de magistério desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O edital do referido concurso será publicado no dia 25 de junho e os interessados deverão realizar a inscrição junto ao site da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia/GO, no endereço <https://educacao.luziania.go.gov.br/>

Parágrafo único. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 26 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024 até às 23h59min.

Art. 3º Todos os campos da ficha de inscrição são de preenchimento obrigatório e as informações inseridas serão de responsabilidade do candidato.

§1º É obrigatória a observância de todos os critérios fixados pelo edital do concurso.

§2º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas ou



congestionamento de canais de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transmissão de dados.

Art. 4º A classificação preliminar dos inscritos será publicada no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia/GO no dia 02 de julho de 2024.

Parágrafo único. Após a divulgação do resultado preliminar, poderá o candidato interpor recurso, desde que respeitado o prazo estabelecido no edital.

Art. 5º O resultado final será publicado em 05 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretária Municipal de Educação

